

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CADASTRO DE FORNECEDORES

1.HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 1.1. Cédula de Identidade dos sócios;
- 2.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 3.3. Ato Constitutivo ou Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado em se tratando de Sociedades. Comerciais e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores cartório ou junta comercial na forma da Lei, sendo o objeto contratual compatível com o objeto licitado (**Estatuto ou Contrato Social em Vigor e/ou Última Alteração Contratual/Estatutária**);
- 4.4. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades civis, acompanhado de prova de diretoria em exercício; Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no país, e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 5.5. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ);
- 6.6. Certidão Simplificada, emitida pela Junta Comercial, emitida, no máximo, **60 (sessenta) dias**.

2.HABILITAÇÃO TÉCNICA

- 2.1. Prova de Registro e Quitação na entidade profissional competente;
- 2.2. Atestado de Capacidade Técnica correspondente a cada linha de fornecimento da empresa, compatível com o objeto contratual, emitido por pessoa de direito público ou privado, indicando a natureza, a qualidade, o prazo de entrega, a assistência técnica, a garantia e outros dados pertinentes aos materiais e/ou serviços, devidamente registrado na entidade profissional competente, se for o caso.

3.QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 3.1. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação da empresa;
- 3.2. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com até **90 (noventa) dias de emissão**.
- 3.4. Empresa com início de atividade dentro do exercício, apresentar demonstrativo de previsão de faturamento para o exercício em vigor.

4.REGULARIDADE FISCAL

- 4.1. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União;
- 4.2. Certificado de Regularidade de Situação – CRF (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- 4.3. Prova de Regularidade através de Certidão Negativa expedida pela Fazenda Estadual ou Distrital (DF) do domicílio ou sede da licitante;
- 4.4. Prova de Regularidade através de Certidão Negativa expedida pela Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- 4.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo poder Judiciário; JUSTIÇA DO TRABALHO.

5.OBSERVAÇÕES:

- A Administração **não aceitará, em nenhuma hipótese, documentação incompleta.**
- Caso a empresa apresente documentação incompleta, o Cadastro da empresa será indeferido.
- Os documentos acima deverão ser apresentados em cópias autenticadas em cartório ou cópias simples acompanhadas dos originais para nossa autenticação.
- No caso de Renovação de Cadastro, enviar os documentos mencionados nos itens: 1.1 e 1.3
- (em caso de alteração contratual); 2.1, 2.2 (em caso de alteração de objeto contratual), 3.1 e 3.2; 4.1. 4.2. 4.4 e 4.5.

Em caso de dúvidas entre em contato com o Setor de Licitações no Tel.: (31) 3577-2006